

**ATA N.º24****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021**

-----Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas e três minutos, reuniu ordinariamente, por videoconferência, a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de Júlio Gomes da Costa, como primeiro secretário, e de Márcia Patrícia Carneiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:** Eleitos pelo Movimento Vizela Sempre: Jorge Miguel da Costa Oliveira, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, Filipa Sousa, José Manuel Correia de Oliveira, João Augusto Mendes Costa, Irene Manuela Ferreira da Costa e Luís Almeida. Eleitos pela Coligação "Vizela é para todos" – PSD/CDS/PP: Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, Manuel Fernando da Costa Leite, Cecília Maria Vilela Correia, Carlos Manuel de Almeida Pereira Ribeiro (em substituição de Mário Filipe de Sousa Pimenta), Marta Diana da Silva Fernandes. Eleitos pelo PS - Partido Socialista: António da Silva Ferreira e Pedro Miguel da Costa Oliveira. Na qualidade de deputados independentes: Ana Maria da Costa Cunha, Ana Rita Araújo e Ana Filipa Ferreira. Na qualidade de presidentes de junta de freguesia: pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), Mário José de Azevedo Oliveira; pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira; pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Luis Carlos Silva Magalhães; pela freguesia de Infias, Francisco Alberto Vilela Correia. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Victor Hugo Salgado e Vereadores Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria Fátima Andrade, Dora Gaspar e Eugénio Silva. **FALTOU:** deputado Carlos Alberto Carneiro da Costa, cuja falta foi justificada. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º1.1 – INFORMAÇÕES: CORRESPONDÊNCIA ENVIADA:** Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 26.04.21; Líderes municipais - Sessão solene comemorativa do 25 de Abril; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 26.04.21; Executivo municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 26.04.21; Deputado Carlos

ATA N.º24

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021

Alberto Costa - FW: PEDIDO DE DOCUMENTOS À CÂMARA MUNICIPAL; Deputadas Ana Cunha, Ana Ferreira e Ana Rita Araújo - RE: DESVINCULAÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA; Presidente CMV - FW: PEDIDO DE DOCUMENTOS; Presidente CMV - FW: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:** Assembleia Municipal de Viseu - Informação; Grupo Parlamentar do PCP - GPPCP- Pergunta sobre A situação e futuro dos CTT, os resultados e as ameaças da gestão privada; Grupo Parlamentar Os Verdes - Agendada para discussão iniciativa do PEV sobre a não repercussão sobre os utentes das taxas municipais de direitos de passagem e de ocupação de subsolo - 8 de Abril; Grupo Parlamentar Os Verdes - Agendada para discussão iniciativa do PEV sobre Instrumentos de gestão do arvoredo em meio urbano - 8 de Abril; Deputado Fernando Costa - Re: Intervenções na sessão da AM de 24.02.21; Deputado Carlos Alberto Costa - INTERVENÇÕES NA AM DE 24 02 2021; ANAM - Divulgação - Censos 2021 - Contamos todos. Contamos com todos; Grupo Parlamentar Os Verdes - Agendada para discussão iniciativa do PEV sobre expansão do prazo para a limpeza das redes de gestão de combustíveis nos espaços florestais - 15 de Abril; Deputada Ana Cunha - Desvinculação de membro da AM do PS; Deputada Ana Ferreira - desvinculação do grupo municipal do partido socialista; Deputada Ana Rita Araújo - Desvinculação do grupo municipal do partido socialista; Presidente CM Vizela - PEDIDO DE DOCUMENTOS À CÂMARA MUNICIPAL; Deputado Carlos Alberto Costa - GUIÃO DE VOTAÇÃO PARA A SESSÃO DA AM DE 26 04 2021; Deputada Ana Ferreira - AM 26.04.2021 - sentido de voto; Deputada Ana Rita Araújo - Sentido de voto na Assembleia Municipal de Vizela; Deputado Pedro Oliveira - Guião de Votação dos Deputados do Partido Socialista; Deputado Jorge Oliveira - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 26.04.21; Deputada Ana Cunha - Sentido de voto; Deputada Ana Cunha - Intervenções AM 26 de abril 2021; Deputado Jorge Oliveira - Intervenções AM 26.04.2012 (MVS); Centro de Valorização de Eleitos Locais - BIM nas Autarquias; ANAM - Reunião da ANAM com os PAM,s/21 maio/15.00; Centro de Valorização de Eleitos Locais - Revista das Assembleias Municipais e dos Eleitos Locais; Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto - AT3 - Dinamizar e Informar Associativismo | Manual Associativo - Um trabalho Colectivo | Assembleia Municipal de Vizela; Centro de Valorização de Eleitos Locais

ATA N.º24

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021

– RGPD; Deputado Carlos Alberto Costa - PEDIDO DE DOCUMENTOS; ANAM - ANAM em Diálogo. Gaia. 21 de maio 21; Deputado Pedro Oliveira - Intervenção de Pedro Oliveira na sessão da AMV de 26 de Abril de 2021; Grupo Parlamentar do PCP - PCP: PJR 1247/XIV-2 Concessões em baixa tensão; Grupo Parlamentar Os Verdes - Agendada para discussão iniciativa do PEV sobre o reforço das medidas de apoio aos idosos que vivem sozinhos ou isolados - 14 de maio; ANAM - Programa reuniões ANAM em Diálogo. 21 e 22 de maio. VN de Gaia; ANAM - ANAM em Diálogo 2.R - no caminho das Regiões; Grupo Parlamentar Os Verdes - Agendada para discussão iniciativa do PEV sobre o regime jurídico de avaliação de impacto ambiental - 28 de maio; Deputado Carlos Alberto Costa – INTERVENÇÕES; Deputado Carlos Alberto Costa - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

PONTO N.º1.2 – ATA DA SESSÃO ANTERIOR: dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, submete-se à votação a ata n.º23, relativa à sessão da Assembleia Municipal, realizada a 26 de abril de 2021, a qual **foi aprovada com 24 votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre, sete da Coligação 'Vizela é para todos', duas do PS e três dos deputados Ana Maria da Costa Cunha, Ana Rita Araújo e Ana Filipa Ferreira) e uma abstenção da Coligação 'Vizela é para todos'.** **PONTO 1.3. – VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES:** **1. VOTO DE LOUVOR À EQUIPA DE FUTEBOL SÉNIOR DO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:**

A Assembleia Municipal felicita a equipa de Futebol Sénior do Futebol Clube de Vizela, pela subida à 1ª Liga de Futebol. Enaltecemos o desempenho dos atletas, treinadores, técnicos, dirigentes e associados do clube, que fazem um trabalho meritório na formação de jovens desportistas. Felicitamos o feito alcançado que em muito honra, dignifica e orgulha a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade.** **2. VOTO DE LOUVOR À EQUIPA DE FUTEBOL SÉNIOR DO FUTEBOL CLUBE DE TAGILDE:**

A Assembleia Municipal felicita a equipa de Futebol Sénior do Futebol Clube de Tagilde, pela subida ao Campeonato Distrital de Futebol da Divisão de Honra Seniores. Enaltecemos o desempenho dos atletas, treinadores, técnicos, dirigentes e associados do clube, que fazem um trabalho meritório na formação de jovens desportistas. Felicitamos o feito alcançado que em muito honra, dignifica e orgulha Tagilde e todo o Concelho de Vizela. **Posto a votação,**

ATA N.º24

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021

o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. **3. VOTO DE LOUVOR À EQUIPA DE FUTEBOL SÉNIOR DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA S. PAIO SPORT CLUBE:**

A Assembleia Municipal felicita a equipa de Futebol Sénior da Associação Desportiva S. Paio Sport Clube, pela subida ao Campeonato Distrital de Futebol da Divisão Pró-Nacional Seniores. Enaltecemos o desempenho dos atletas, treinadores, técnicos, dirigentes e associados do clube, que fazem um trabalho meritório na formação de jovens desportistas. Felicitamos o feito alcançado que em muito honra, dignifica e orgulha a freguesia de S. Paio e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade.**

4. VOTO DE LOUVOR À EQUIPA DE FUTSAL SÉNIOR FEMININO DA ASSOCIAÇÃO – DESPORTIVO JORGE ANTUNES:

A Assembleia Municipal felicita a equipa de futsal Sénior Feminino da associação – Desportivo Jorge Antunes, pela arrecadou o título de Campeã Distrital de Futsal Seniores Femininos. Enaltecemos o desempenho das atletas, dos treinadores, técnicos, dirigentes e associados do clube, que fazem um trabalho meritório na formação de jovens desportistas. Felicitamos o feito alcançado que em muito honra, dignifica e orgulha a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a**

votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. PONTO N.º1.4 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:

A primeira intervenção foi do deputado Pedro Oliveira começou dizer que o Partido Socialista é o Partido que se encontra na oposição, mas que neste momento apoia o executivo e os candidatos Independentes às próximas eleições autárquicas. Disse os Deputados e Vereadores do PSD/CDS que na nossa opinião, ao longo destes últimos quase 4 anos foram mais as vezes que o executivo decidiu implementar propostas políticas estruturantes vindas da bancada do PS do que aquelas vindas do PSD/CDS, exemplificando com políticas municipais convergentes entre o MVS e o PS: no Comércio - programas municipais de apoio aos comerciantes no sentido de mitigar os efeitos da Pandemia junto de comerciantes; no Desporto - requalificação de estruturas físicas e melhoramento de equipamentos desportivos.; na cultura - adesão à proposta de requalificação do Castelo num centro cultural/Empresarial para a comunidade, afirmando não saber qual é a posição da coligação de Direita sobre a sua visão para aquele espaço. Disse que os Deputados e Vereadores da Coligação de direita assumem neste momento o papel de um corpo

ATA N.º24**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021**

orgânico que nunca conseguiu atrair os elementos do MVS para a sua ação política, o que disse ser compreensível devido às divergências de base das 2 forças políticas. Portanto quero aqui dizer que a Direita teve a sua oportunidade de mostrar ao que vinha e passados 4 anos, traduziu-se numa oportunidade perdida. O deputado congratulou-se pelo facto do PS ter vindo a desenvolver com o MVS um plano de convergência e de união com vista à normalização das diversas ações políticas com vista à viabilização de um programa comum que possa servir os Vizelenses. Seguiu-se a deputada Ana Cunha, que disse que, ao longo de 47 anos assistimos à construção de um Portugal democrático assente na separação de poderes, na liberdade de expressão, no pluralismo político e na igualdade perante a lei e que, atualmente, assistimos a um afastamento da sociedade em relação à vida política. Disse que o desencanto provocado por aqueles que não souberam e não sabem estar à altura dos reais interesses dos cidadãos, o populismo, a falta de confiança nos órgãos de comunicação social, nos sindicatos e na justiça levam ao afastamento das pessoas, sobretudo dos mais jovens. A deputada afirmou que a pandemia de Covid-19 limitou ainda mais a participação dos cidadãos nos órgãos de decisão locais e que a passagem para o regime de videoconferência levou a que os cidadãos ficassem privados de em tempo real assistirem e intervirem no debate político. Disse que, em Vizela, os cidadãos vizelenses continuam privados da possibilidade de participarem nas reuniões de câmara e nas assembleias por decisão do atual executivo e que se pratica hoje uma política de apontar o dedo, de procura de culpados e não de estratégias e cooperação, de afastamento dos cidadãos dos órgãos de decisão, de cedência dos princípios éticos em favorecimento das necessidades pessoais. Concluiu dizendo que, estar na política deve ser sinónimo de serviço público de qualidade, rigor e transparência. Defendendo sempre os valores democráticos. A seguir, usou da palavra o deputado Fernando Costa, que começou por acusar o deputado pedro oliveira de verdadeiro demagogo, dando a entender que o PS sempre apoiou o MVS, afirmando que em quase todas as propostas apresentadas por este Executivo, o PS absteve-se ou votou contra, afirmando que na política não vale tudo. Depois, referindo-se aos documentos de Prestação de contas deste executivo, elogiou a gestão rigorosa que foi executada nestes últimos anos, permitindo a Vizela uma

ATA N.º24**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021**

evolução em relação a anos anteriores, fruto de uma Coligação Pós eleitoral do Movimento independente e a Coligação PSD/CDS-PP. Disse que temos visto uma redução do Passivo de Vizela nestes últimos anos, foram cumpridas todas as obrigações com as entidades financeiras e ainda assim foi possível efetuar tanta obra, com o aumento dos apoios às freguesias, bem como apoios sociais. Disse que, durante o triénio em análise, apuram-se sempre saldos correntes positivos, em consequência das receitas correntes cobradas serem sempre superiores às despesas correntes pagas, daí resultando a designada poupança corrente, afirmando que este último ano, marcado pela pandemia COVID-19, terá sido atípico no que diz respeito à despesa, elevando em muito os gastos com a proteção e higienização, mas sempre mantendo o foco final do equilíbrio orçamental. Destacou a redução da dívida do Município, que desceu para cerca de 10 Milhões nestes últimos anos e que Vizela, entretanto, foi dotada de infraestruturas importantes, como um Canil, Casa da cultura, requalificação do centro da cidade, obras em todas as freguesias, investimento no Turismo, na juventude, no associativismo, no desporto, e muitos outros que constam no nosso programa eleitoral da Coligação. O Deputado disse que, como Vizelense, aplaude o trabalho deste executivo, que com trabalho e união, mostrou ao PS que é possível fazer muito e manter as contas equilibradas. Seguiu-se o deputado Francisco Ribeiro, que começou por questionar o Sr. Presidente da Câmara sobre a sua opinião em relação à intervenção do deputado do PS. Depois, afirmou que a responsabilização e assunção de obrigações não são prática comum dos atuais governantes nacionais, dando dois exemplos: a partilha de dados pessoais com governos estrangeiros, por parte da Câmara Municipal de Lisboa, violando o Regulamento Geral de Proteção de Dados, com dezenas de violações ao longo dos últimos anos; o ministro Eduardo Cabrita ia num carro que atropelou mortalmente uma pessoa e tratou de mudar rapidamente para o carro que lhe fazia a escolta e desapareceu no horizonte a toda a velocidade não fosse alguém fotografá-lo ali. Disse que, todos nós, cidadãos eleitos que dispõem de si em prol dos seus pares temos de agir com responsabilidade, com serenidade e, acima de tudo, com honradez. E todos nós, cidadãos representantes de uma comunidade, temos o dever de agitar a bandeira do repúdio perante os nossos representantes, sempre que estes

ATA N.º24**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021**

tenham atitudes irresponsáveis, que colocam em causa o bom nome de todos nós e de exigir que os mesmos abdicuem do seu cargo, sempre que denotem incapacidade de assumir as suas funções. Depois, usou da palavra o deputado Jorge Oliveira, que começou por responder ao repto do deputado Francisco Ribeiro, afirmando que quando entrou na vida política o objetivo era Vizela e isso mantém-se, afirmando ser evidente tudo o que foi construído nestes quatro anos, numa parceria com a Coligação Vizela é para todos. Depois, o deputado do MVS disse que, se um grupo de pessoas não tivesse sonhado tanto, há 4 anos atrás, poderíamos não ter uma Vizela como a que temos hoje e que, nos últimos meses têm sido visíveis os terminus de obras essenciais para termos um concelho renovado, inovador, rejuvenescido, um Concelho diferente para melhor. Disse que, depois de ano e meio a sentir a crise pandémica, precisamos olhar para o futuro com esperança, elogiando a forma como o plano de vacinação em Vizela tem decorrido, agradecendo o trabalho dos profissionais de saúde que se desdobram para dar resposta ao grande número de utentes. Disser ser essencial continuarmos com campanhas para que o uso de máscara e o distanciamento social não sejam negligenciados, evitando o surgimento de novos casos e de retrocessos com confinamento. Jorge Oliveira destacou, apesar da situação de confinamento, o evento onde foi apresentado o percurso de Ana Amália Moreira de Sá, mulher muito à frente do seu tempo e que já sabia a importância que a leitura e a cultura possuem na sociedade e que a presença de Camilo Castelo Branco e do Dr. Abílio Torres no Jardim e na Praça, respetivamente, mostram que a Cultura deve fazer parte do dia-a-dia dos Vizelenses. Disse que este executivo não esquece a História e a comemoração do Tratado de Tagilde poderá renovar a freguesia e trazer um nicho de mercado sedento de cultura. O deputado destacou o regresso do Futebol Clube Vizela ao patamar mais alto do futebol nacional, mais de 30 anos depois e que teremos mais uma bandeira para elevar o nome de Vizela a nível nacional e fundamental para excelentes resultados no comércio, e no trabalho de dinamização da marca Vizela. Jorge Oliveira destacou ainda os resultados de vários clubes do nosso concelho, resultado do investimento nas infraestruturas e em melhores condições de apoio à prática desportiva. O deputado destacou a apoio ao comércio com a aplicação "Vizela Proximity" ajudando os

ATA N.º24

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021

comerciantes a reinventarem-se, apoiando-os ainda mais neste momento muito difícil de pandemia. Jorge Oliveira disse que Vizela tem conseguido apostar em todas as áreas com contas controladas, rigor na gestão, empenho, trabalho, criatividade, compromisso, união em torno das ideias fundamentais que devem ser o motor de desenvolvimento da comunidade. Em resposta ao deputado Francisco Ribeiro, o Sr. Presidente da Câmara disse que evitou sempre trazer as questões políticas para as reuniões de Câmara e Assembleia e é isso que pretende continuar a fazer. **PONTO N.º2.1**

DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ACORDO DE DISSOLUÇÃO DA AMAVE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE: Considerando que: – A AMAVE

– Associação de Municípios do Vale do Ave foi fundada em 1991, sendo uma associação de Municípios de fins gerais e uma entidade agregadora de interesses intermunicipais; – Ao longo dos últimos anos, a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave representou efetivamente um importante papel no desenvolvimento económico e social do território da região do Ave; – Em 2009, com a criação das Comunidades Intermunicipais, a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave passou a ter Municípios associados que passaram a integrar a Comunidade Intermunicipal do Ave ou a Área Metropolitana do Porto; – A partir deste momento, a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave deixou de ser uma Associação de Municípios de Fins Gerais, passando a ser uma Associação de Municípios de Fins Específicos, vendo, deste modo, reduzida a sua capacidade de intervenção; – Pelas razões expostas, alguns Municípios Associados da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave, designadamente Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Trofa, abandonaram esta Associação; – Desde então, os interesses e ação política têm-se focado essencialmente nas novas estruturas supra mencionadas, designadamente Comunidade Intermunicipal do Ave e Área Metropolitana do Porto, sendo através destas que, atualmente, os Municípios realizam muitos dos seus projetos; – O objeto da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave é atualmente reduzido, em virtude de, por exemplo, áreas como a de gestão de resíduos ou saneamento, estarem sob alçada de concessões; – A decisão de extinção da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave foi sendo adiada por motivos relacionados com a resolução de problemas pendentes, em particular alguns referentes

ATA N.º24

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021

à cobrança de dívidas das quais a Associação é credora; – Acauteladas aquelas questões fundamentais e atendendo que, na maior parte dos casos apenas resta aguardar por decisões judiciais, foi determinada, por deliberação da Assembleia Intermunicipal, datada de 10 de dezembro de 2019, a extinção, por dissolução, da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave; – De igual modo, por deliberação de Câmara, datada de 14 de janeiro de 2020, e da Assembleia Municipal, datada de 17 de fevereiro de 2020, foi aprovada a supra mencionada extinção, por dissolução, da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave; – Nesse sentido, por deliberação da Assembleia Intermunicipal da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave, datada de 09 de abril de 2021, foi aprovado o Acordo de Dissolução da referida associação de municípios. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os Estatutos da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Acordo de Dissolução da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave.

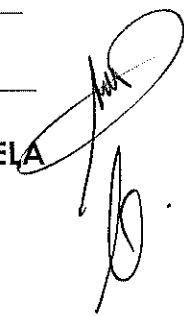
Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS:

PROPOSTA DE ADESAO DO MUNICÍPIO DE VIZELA AO REGIME DA TARIFA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO DECRETO-LEI N.º 147/2017, DE 5

DE DEZEMBRO: Considerando que: – Através da Lei do Orçamento de Estado para 2017, o «Governo foi autorizado a legislar sobre o regime de atribuição de tarifas sociais para prestação dos serviços de águas, a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais», pelo que foi necessário «criar o quadro legal de nível nacional (...) que salguarde a consagração de um conjunto mínimo de requisitos de acesso à tarifa social para a prestação dos serviços de águas aplicável em todos os municípios assegurando desta forma o acesso a todos os consumidores a nível nacional.»; – Foi publicado a 5 de dezembro de 2017 o Decreto-Lei n.º 147/2017, em vigor a partir de 6 de março de 2018, que «estabelece o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas», abrangendo «os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais»; – Este diploma legal, Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, no

ATA N.º24**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021**

seu artigo 3.º, estabelece que «A adesão dos municípios ao regime de tarifa social é voluntária, mediante deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal» e estabelece, ainda, no artigo 4.º, que - «Compete ao município aderente o financiamento da respetiva tarifa social» e quando «a prestação de serviços de águas é assegurada por entidade distinta do município, o financiamento da tarifa social é suportado por cada município na exata medida da diferença que resultar do tarifário em vigor aplicável e o resultante da deliberação de adesão à tarifa social.»; – O mesmo diploma legal define, ainda, no artigo 5.º que compete «ao município, na deliberação a que se refere o artigo 3.º, fixar o valor do desconto e ou a isenção e os eventuais limites máximos de consumo sobre os quais estes são aplicáveis»; – Ainda nos termos do artigo 2.º «são elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas singulares com contrato de fornecimento de água que se encontrem numa situação de carência económica» considerando que «encontram-se em situação de carência económica as pessoas beneficiárias, nomeadamente, de: a) Complemento solidário para idosos; b) rendimento social de inserção; c) Subsídio social de desemprego; d) Abono de família; e) Pensão social de invalidez; f) Pensão social de velhice», são, ainda, considerados «os clientes finais cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a €5.808, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social.»; □ A partir do momento que um Município adere à Tarifa Social da Água o desconto passa a ser aplicado de forma automática na fatura da água das famílias beneficiárias, através do cruzamento de dados com a Segurança Social; □ Desta forma, as famílias ou pessoas em situação de vulnerabilidade que por desconhecimento ou outras limitações não se candidatavam a obter este tarifário especial ficam automaticamente a usufruir deste tarifário; □ Neste novo regime de tarifa social, e com vista a facilitar o acesso dos agregados familiares em situação de carência económica, a respetiva atribuição far-se-á em regra de forma automática, devendo, para o efeito, o Município solicitar informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) que, para este efeito, consulta os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT); □ Para

**ATA N.º24****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021**

se aferir o impacto real da adesão do Município a esta medida, é submetida no Portal da DGAL uma base de dados facultada pela Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A., passando a conhecer-se, em concreto, o número de agregados familiares com residência no concelho de Vizela que reúnem as condições de elegibilidade previstas no referido artigo 2.º; □ Neste termos, foi recebida a resposta da DGAL de que foram identificados 1167 potenciais beneficiários; □ A ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos emitiu a Recomendação ERSAR n.º 2/2018, que atualiza e substitui a Recomendação IRAR n.º 01/2019 em matéria de tarifários sociais aplicáveis aos utilizadores domésticos, na qual recomenda que «seja definido um limite máximo de consumo sobre o qual irá incidir o desconto ou a isenção da tarifa variável, por forma a induzir a comportamentos ambientalmente sustentáveis e desincentivar o desperdício de um bem escasso e essencial como a água»; □ Pretendendo o Município, como já o vem fazendo com outras medidas sociais, apoiar os munícipes em situação de vulnerabilidade económica no pagamento do serviço público essencial de abastecimento de água, considerando os critérios definidos no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, alargando o apoio a todos os agregados familiares identificados na consulta aos serviços de Segurança Social e AT de forma automática e tendo por pressuposto a satisfação das necessidades básicas de uma família, propõe-se, para efeitos do n.º 4, do artigo 5.º, a isenção dos primeiros 5 m³ de água consumida pelas famílias beneficiárias, o que equivale a um apoio mensal de 2,59€ (dois euros e cinquenta e nove cêntimos); □ O apoio ora proposto para o universo de 1.167 potenciais beneficiários, corresponde, de acordo com o tarifário do serviço público de abastecimento de água em vigor, a um montante mensal no valor de 3.023,90 € (três mil e vinte e três euros e noventa cêntimos) e anual, com efeitos a 01 de junho de 2021 e termino a 31 de maio de 2022, no valor de 36.286,80 € (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos); □ Competindo à Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A., em regime de gestão delegada, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de águas, respetiva faturação e cobrança e sendo o financiamento da tarifa social suportado pelo município na exata medida da diferença que resultar do tarifário

ATA N.º24**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021**

aplicável aos consumos reais e o resultante da deliberação da adesão à tarifa social, permitindo assim colmatar a diferença de proveitos com origem na atribuição de tarifários especiais, será estabelecido um protocolo entre o Município e a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A. que regulará os prazos e as condições da transferência do valor do subsídio para esta, bem como as obrigações de divulgação da informação aos beneficiários sobre os descontos concedidos nos termos da minuta que se anexa. Atento ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal a proposta de: ☐ Aplicação do Tarifário Social da Água aos 1.167 potenciais beneficiários, nos termos acima definidos, ou seja, mediante a isenção dos primeiros 5m3 de água consumida pelas famílias beneficiárias; ☐ Aprovação do protocolo a estabelecer com a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A. para o financiamento da Tarifa Social dos Serviços de Águas; ☐ Autorização para a possibilidade de referenciar de forma pontual agregados familiares que, durante este período, apresentem requerimento para a atribuição da tarifa social à Câmara Municipal, anexando os documentos comprovativos da sua elegibilidade (conforme previsto no ponto 7 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 147/2017); ☐ Assunção do início da aplicação deste tarifário em 01 de junho de 2021, com um encargo estimado para o ano de 2021 de cerca de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) e de 19.000,00 € (dezanove mil euros) para o ano 2022. A primeira intervenção foi da deputada Cecília Coreia disse que a tarifa social da água foi pensada para ajudar a aliviar os encargos financeiros das famílias que se encontrem em situação de fragilidade económica, sendo que, em Vizela foram identificadas cerca de 1167 famílias que reúnem estas condições. Disse que a proposta aqui apresentada está revestida de grande importância no sentido de garantir o acesso ao fornecimento de água, a todos os consumidores economicamente vulneráveis, sendo que no atual contexto global de crise económica e social, esta proposta tem agora uma importância ainda mais acrescida. A deputada afirmou que a Coligação "Vizela É Para Todos" PSD/CDS-PP, entende que as políticas sociais de apoio económico às famílias, são de elevada importância e necessidade incontornável, que exige que se desenhem intervenções cada vez mais complexas e eficientes,



ATA N.º24

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021

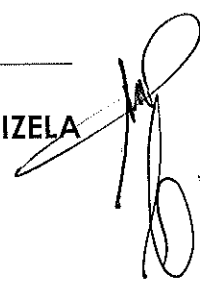
no sentido de ajudarem nos desafios que a população mais vulnerável enfrenta, de modo a prevenir e corrigir as assimetrias sociais. Seguiu-se o deputado Agostinho Guimarães, que afirmou que tendo em conta o cenário atual das parcas condições económicas por muitas das famílias vizelenses, a continuação da adesão do Município de Vizela ao regime de tarifa social para a prestação de serviços de água é uma medida fundamental nas políticas sociais. Disse que o objetivo desta medida é claro e pretende proteger todos os cidadãos que se encontrem em situação de vulnerabilidade económica e que, por conseguinte, tenham dificuldades em assumir o pagamento das suas contas mensais. Disse que esta medida significa um apoio mensal de 2.59€ e abrangerá 1167 potenciais beneficiários, sendo uma medida que, apesar de discreta no volume mensal da economia doméstica, não deixa de ser uma medida que pretende contribuir para o equilíbrio do orçamento das famílias economicamente mais desfavorecidas e que representa para um Município um apoio anual de aproximadamente 37.000.00€, pelo que a sua execução Concelho de Vizela, continua a revelar o empenho da Câmara Municipal de Vizela na incessante implementação de medidas de política sociais ativas, traçando um caminho solidário e consciente, tendo sempre presente o pressuposto da responsabilidade social. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO):**

Considerando que: □ Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; □ De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; □ Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; □ Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à

ATA N.º24**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021**

Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; □ De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; □ A União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio) encontra-se a desenvolver todos os procedimentos para a execução das obras de construção da Rua de Tagilde. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 11 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, da proposta de: □ Atribuição de apoio financeiro à União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), através da concessão da transferência do montante de € 115.000,00; □ Aprovação da minuta de protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade supra identificada. A primeira intervenção foi da deputada Ana Cunha que começou por dizer que, ao longo deste mandato votei favoravelmente os subsídios atribuídos às freguesias, pois considero que a delegação de competências é uma mais-valia, mas que esta concessão de subsídios deve ser supervisionada pela câmara municipal, segundo as regras da Contratação e Compras públicas. Disse que, se pesquisarmos na plataforma BASEGOV, não temos nenhuma informação sobre os contratos e compras públicas efetuadas pelas juntas de Freguesia, ou seja, não sabemos como foram feitos os contratos e as compras com os subsídios concedidos. Assim, disse que, numa lógica de transparência e de boa gestão dos dinheiros públicos é imperativo que este procedimento se cumpra. Seguiu-se o deputado Francisco Ribeiro, que disse que estes apoios traduzem o princípio que a Coligação sempre defendeu de reforço das competências das juntas de freguesia. Disse que, contudo, e ao contrário do que aconteceu na última sessão desta Assembleia, onde houve atribuição de verbas a todas as freguesias, nesta apenas se assiste a um tratamento desigual, o que causa algum desagrado e desacordo. Disse que a Coligação irá votar a favor pois é a favor do desenvolvimento das comunidades, mas porque um dos princípios que norteia a sua ação política é o da igualdade, apelou a

MUNICÍPIO DE VIZELA

**ATA N.º24****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021**

que este tratamento desigual fosse rapidamente revertido e que, já na próxima sessão deste órgão fossem aprovados iguais apoios para as freguesias que neste momento foram deixadas para trás, nomeadamente União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel de São João), Vizela (Santo Adrião) e Infias. A seguir, usou da palavra a deputada Irene Costa, que afirmou que as práticas descentralizadas assumidas pelo atual executivo e nomeadamente no que respeita ao apoio financeiro distribuído a cada uma das freguesias de acordo com as suas necessidades e no respeito pela sua identidade, tem tornado o nosso concelho um todo mais atrativo resultado das intervenções que têm sido feitas em todas as freguesias. Disse que esta ação política da Câmara Municipal, em articulação com as suas freguesias, tem revelado a dupla consequência de exigir uma gestão de maior proximidade e, por outro lado, um maior dinamismo por parte dos presidentes de Junta na realização de obras prioritárias, o que tem resultado numa indiscutível modernização das freguesias e consequentemente numa melhoria das condições de vida da população. A deputada afirmou que os apoios financeiros colocados hoje à discussão nesta Assembleia, designadamente para a execução das obras de construção da rua de Tagilde e as obras de requalificação do pavilhão de Santa Eulália, refletem mais uma vez este objetivo de desenvolvimento do nosso concelho como um todo, tendo em conta as necessidades mais prementes identificadas por cada uma destas freguesias. Irene Costa concluiu que esta dinâmica de trabalho meritório realizado pelas juntas e a disponibilidade do Município em incentivar e apoiar a concretização de projetos de indiscutível relevância para o desenvolvimento das freguesias merecem também por parte desta Assembleia a total aprovação para a prossecução das obras propostas, num manifesto de defesa e incentivo ao desenvolvimento e modernização do nosso concelho. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que a proposta em votação é uma decisão autárquica, da Câmara e Assembleia Municipal e não da Junta ou Assembleia de Freguesia, acrescentando que estes valores só serão transferidos depois de apresentadas as faturas da respetiva obra. Depois, em resposta ao deputado Francisco Ribeiro disse ser natural que esteja desatento e não acompanhe estas decisões, dizendo que caso os Presidentes das Juntas de freguesia em apreço estejam descontentes com a estratégia que tem

ATA N.º24

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021

vindo a ser desenvolvida por este Executivo, que o digam. O Edil disse que não votou o deputado da Coligação a dizer nada quando na ultima Assembleia foi votado um subsídio de 35.000,00€ para todas as Juntas de Freguesia, quando essa deliberação por em causa o principio da igualdade, nomeadamente prejudicando freguesias em detrimento de outras, como por exemplo Santa Eulália, que tem uma população muito superior a Infias. Victor Hugo Salgado disse que a Câmara tenta sempre seguir o principio da igualdade, umas vezes dando valores distintos, outras vezes valores iguais, e ainda outras vezes através do apoio em obras. Depois destacou a obra de Tagilde, que se trata de um grande alargamento e o apoio para as obras no pavilhão de Santa Eulália, que aliado ao apoio dado pela Autarquia á junta para a aquisição do pavilhão resulta num apoio de 170.000,00€. Mais disse que, só para a freguesia de Infias para o apoio ao CCR Raul Brandão a Câmara já deu mais de 450.000,00€. Assim, o Edil disse não admitir que seja posto em causa um tratamento desigual das freguesias, nem que se afirme que este Executivo alguma vez tenha atuado de forma a prejudicar as juntas de freguesia, acrescentando que as tem tratado de forma igual e tem criado um equilibrio, que muitas das vezes até beneficia as freguesias mais pequenas. Disse que a Câmara Municipal tem apoiado e ajudado todas as juntas de freguesia e tem reforçado as verbas para todas as juntas. **Deliberado aprovar com vinte e dois votos a favor (onze do Movimento Vizela sempre, oito da Coligação 'Vizela é para todos', dois do PS e um da deputada independente Ana Rita Araujo) e duas abstenções das deputadas independentes Ana Cunha e Ana Ferreira. Não participou na discussão e votação o Presidente da União de Freguesias de Tagilde e Vizela S. Paio, António Ferreira'.** PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA:** Considerando que: □ Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; □ De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; □ Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de

ATA N.º24

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021

12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; □ Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; □ De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; □ A Freguesia de Santa Eulália encontra-se a desenvolver todos os procedimentos para a execução das obras de requalificação do Pavilhão de Santa Eulália. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 11 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, da proposta de: □ Atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Santa Eulália, através da concessão da transferência do montante de € 100.000,00; □ Aprovação da minuta de protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade supra identificada. **Deliberado aprovar com vinte e um votos a favor (dez do Movimento Vizela sempre, oito da Coligação 'Vizela é para todos', dois do PS e um da deputada independente Ana Rita Araujo) e duas abstenções das deputadas independentes Ana Cunha e Ana Ferreira. Não participou na discussão e votação o Presidente da Junta de Freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa e a deputada Márcia Costa.**

PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU EM ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO: Considerando que: □ Nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; □ Como consequência de uma sociedade com mais acesso a um conjunto de bens, entre os quais o automóvel, verifica-se hoje na área do Município de Vizela uma crescente proliferação de viaturas em situação de abandono ou em estacionamento indevido ou

ATA N.º24**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021**

abusivo, circunstâncias que causam dificuldades para a normal circulação e estacionamento e também prejuízos de ordem ambiental originados pela degradação de veículos em locais públicos; □ De modo a disciplinar esta matéria e conferir poderes de atuação ao Município foi, por deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 22 de dezembro de 2020, aberto o procedimento conducente à elaboração do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo; □ Nesse seguimento e no uso do poder regulamentar próprio das Autarquias Locais conferido pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborado o Projeto de Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo; □ O Regulamento tem como objetivo, de um modo geral, disciplinar as ações e procedimentos necessários à remoção e recolha de veículos abandonados ou cujo estacionamento seja considerado indevido ou abusivo, na área do Município de Vizela, tendo sempre em consideração o que se dispõe no Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio na sua redação atual; □ Pretende-se que, também, seja possível garantir a disponibilidade dos lugares de estacionamento que se encontram abusiva ou indevidamente ocupados, promovendo assim uma melhoria da qualidade de vida e de defesa do meio ambiente, nomeadamente com a remoção de veículos em fim de vida dos parques de estacionamento e da via pública precavendo-se assim eventuais danos para o ambiente e para a saúde pública originados por este tipo de resíduos; □ O Projeto de Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo, foi aprovado por deliberação de Câmara de 02 de março de 2021, para submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias, ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. □ A 19 de março de 2021 foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 55, o Projeto de Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo; □ Durante os trinta dias em que o Projeto de Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em

ATA N.º24

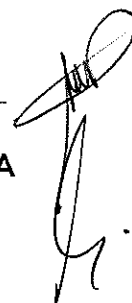
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021

Estacionamento Indevido ou Abusivo foi objeto de consulta pública, não foram apresentadas quaisquer propostas ou contributos, tendo em vista a alteração do seu conteúdo. Atento o exposto, nos termos dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugados com as alíneas k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º 2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020: No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, conjugado com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 2 do artigo 132.º da Lei n.º 75-B/2020 e com o n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Documentos de Prestação de Contas de 2020. Identificam-se de seguida os factos mais importantes constantes nos documentos de prestação de contas do ano 2020, os primeiros elaborados em SNC-AP, após a sua implementação a 01 de janeiro de 2020: – No mapa do Balanço, o total do ativo cifrou-se em 71.515.715,90 €, o total do património líquido em 59.082.187,63 € e o total do passivo em 12.433.528,27 €; – No mapa da Demonstração de Resultados por Naturezas, o total de rendimentos ascendeu a 15.084.376,29 € e o total de gastos a 14.630.693,27 €, resultando num resultado líquido do exercício de 453.683,02 € a aplicar conforme ponto 2.3 do Relatório de Gestão. – No mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de 19.404.546,33 € e o total de recebimentos de 17.452.026,71 €; – No mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental, o total de pagamentos foi de 18.978.178,00 € de operações orçamentais e 426.368,33 € de operações de tesouraria, e o total de recebimentos de 17.166.456,29 € de operações orçamentais e 285.570,42 € de operações de tesouraria. Os saldos iniciais eram de 5.081.146,30 €, sendo 4.172.743,44 € de operações orçamentais e 908.402,86 € de operações de tesouraria, enquanto que os saldos finais foram de 3.128.626,68 €, sendo 2.361.021,73 € de operações orçamentais e 767.604,95 € de operações de tesouraria.

ATA N.º24**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021**

A primeira intervenção foi da deputada Ana Cunha, que disse que esta prestação de contas, tal como as anteriores, é demonstrativa da falta de estratégia e de populismo do atual executivo municipal e que, para além do não cumprimento de promessas eleitorais (auditório, centro empresarial, piscinas naturais, despoluição do rio Vizela e resolução definitiva do dossier das Termas), assistimos a uma estratégia despesista que trará consequências futuras para o município. Disse que nestes 4 anos, a despesa com recursos Humanos subiu cerca de 1.2 milhões de euros, sendo a despesa global de cerca de 5.384 mil euros e que o valor pago em recibos verdes triplicou atingindo o montante de cerca de 528 mil euros. Disse que a dívida não baixou no montante anunciado, pois para falar em redução teria de dizer que esta se cifrou nos 1,9 M€ e não 3,7M€, pois houve a contratação de dívida em mais de 1.801 mil euros. Seguiu-se o deputado Pedro Oliveira disse que o Executivo cumpriu com palavra dada aos Vizelenses e por isso, verifica-se uma redução considerável da carga fiscal sobre as famílias e sobre o tecido empresarial local. Disse ser notória, ao longo dos últimos anos, a transferência de verbas financeiras para as freguesias que lhes permitiu a sua solvência estrutural e financeira e permitiu afirmar uma certa coesão social, permitindo assim aumentar e melhorar a qualidade dos serviços prestados às populações, concretizando a racionalização dos recursos disponíveis e superando muitas dificuldades em várias frentes às quais se destacam as escolas e os espaços verdes. O deputado destacou o impacto económico da pandemia COVID-19, face à resposta dada pela Câmara Municipal, sempre na linha da frente das medidas de apoio implementadas, através do Programa de Apoio Municipal – VIZELA COVID-19. Pedro Oliveira destacou ainda o reforço de um conjunto de almofadas sociais, como o Cheque Bebê, as Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, a campanha da pobreza envergonhada, o Plano de Emergência Alimentar e Higiene Familiar, o apoio às IPSS's. Destacou ainda o investimento feito pela autarquia na proteção civil, nos recursos e equipamentos de limpeza urbana, nos cuidados animais. O deputado do PS destacou o desempenho financeiro da autarquia de uma forma muito positiva, porque, para além de vários investimentos nas demais variadas áreas, conseguiu reduzir os impostos e em simultâneo reduzir a dívida. Depois, o deputado Jorge Oliveira disse que, com o sentimento de dever cumprido junto dos

**ATA N.º24****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021**

vizelenses, este é o momento de prestar contas do que vai sendo realizado com os bens do município, e, por conseguinte, dos munícipes. Salientou a transição para SNC-AP na apresentação das demonstrações financeiras, o que limita a possibilidade de comparação com anos transatos. O deputado destacou a diminuição dos impostos, em convergência plena com o expresso no manifesto eleitoral do Movimento Vizela Sempre: "Redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), relativa os prédios urbanos em 0,025% ano e aplicação de deduções em função do número de dependentes do agregado familiar (IMI familiar) durante o mandato 2017/2021". Disse que, no momento que este documento foi apresentado (31 julho 2017), a taxa em vigor era 0,45% e chegamos a 2021 com 0,35% - "Diminuição da taxa de participação do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) em 0,5% ao ano." Iniciamos o mandato com 5% até ao valor atual de 3% - "Delimitação do valor da Derrama em 1% independentemente do volume de negócio anual dos sujeitos passivos ser inferior ou superior a 150 mil euros", que esta também cumprido. Disse que se pode verificar na prestação de contas a evolução dos impostos diretos, com 504 mil euros a menos de receita do município que são colocados nas famílias e empresas vizelenses. Jorge Oliveira destacou ainda o maior âmbito de intervenção por parte das juntas de freguesia, sendo acompanhado pelo respetivo envelope financeiro para fazer face às novas exigências, que ascende ao valor de 350 mil euros em 2020, destacando o trabalho desenvolvido pelos senhores presidentes de junta, que tiveram um papel fundamental no sucesso deste mandato e estiveram sem dúvida à altura das exigências. Sobre a dívida, analisou este índice em contraponto com o documento de prestação de contas 2017, apresentado a esta Assembleia, sendo a 31.12.2017 a dívida total de 13 milhões 281 mil euros, e a 31.12.2020, a dívida total era de 9 milhões 913 mil euros. Depois, destacou a diminuição do prazo médio de pagamento, que em outubro de 2017 era de 48 dias, ao passo que à data de dezembro de 2020, o Município pagava aos seus fornecedores a 18 dias. Depois, justificou o aumento das despesas com recursos humanos, com as alterações verificadas em relação à remuneração dos funcionários públicos, a acrescentar à estratégia de delegação de competências do governo central para as autarquias, aliada à mudança de 180º no que diz respeito à intervenção

ATA N.º24**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021**

da autarquia no dia a dia da comunidade e do concelho, dando o exemplo das áreas animal e da proteção civil. O deputado disse não se recordar de nenhum momento na vida da Vizela com tanto vigor na área das obras, em todas as freguesias e em todas as áreas, considerando a mudança no coração da cidade, juntamente com a construção da ponte da Aliança as mais emblemáticas e que demonstram a capacidade de trabalho desde executivo. Destacou ainda o aumento da dinâmica em todas as áreas de intervenção da autarquia, salientando: Estruturas e funcionamento: arquivo, proteção civil, loja de turismo, edifício social, toda a reconversão na área dos resíduos e ambiente; investimento em espaços desportivos do concelho; aquisição do Instituto Silva Monteiro; melhorias das condições do parque escolar do concelho. Eventos: Feira Bolinhol, Festa Juventude, Feira do Livro, 25 Abril, Vizela em Festa, entre outros; Promoção da marca Vizela: horas de TV em Vizela, participação em feiras de turismo, participação e vitória nas 7 maravilhas doces de Portugal Social: apoio corrente melhorado; resposta exímia à pandemia em todas as suas fases; aumento do apoio na área de apoio escolar (bolsas de estudo e prémios de mérito). A seguir, o deputado Fernando Costa começou por elogiar a gestão rigorosa que foi executada nestes últimos anos, permitindo a Vizela uma evolução em relação a anos anteriores, fruto de uma Coligação Pós eleitoral do Movimento independente e a Coligação PSD/CDS-PP. Realçou a redução do Passivo constante nestes últimos anos, e que foram cumpridas todas as obrigações com as entidades financeiras e ainda assim foi possível efetuar tanto obra, como aumento dos apoios às freguesias, bem como apoios sociais. O deputado disse que este ultimo ano foi marcado pela pandemia COVID-19, terá sido atípico no que diz respeito à despesa, elevando em muito os gastos com a proteção e higienização, mas sempre mantendo o foco final do equilíbrio orçamental. Fernando costa destacou que a dívida desceu para cerca de 10 Milhões nestes últimos anos e que Vizela entretanto foi dotada de infraestruturas importantes, como um Canil, Casa da cultura, requalificação do centro da cidade, obras em todas as freguesias, investimento no Turismo, na juventude, no associativismo e no desporto. Disse que, como Vizelense, aplaude o trabalho deste executivo, que com trabalho e união, mostrou ao PS que é possível fazer muito e manter as contas equilibradas. Em resposta à intervenção da deputada Ana Cunha, o Sr.

ATA N.º24

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021

Presidente da Câmara desafiou-a a dar uma volta ao concelho e a inteirar-se da realidade, afirmando que os vizelenses merecem mais respeito e que se fale a verdade. Sobre o facto de determinadas pessoas afirmarem que a dívida não baixou, o Edil provou com os números apresentados na página 342, onde se demonstra que a dívida baixou 3,719M€ (era de 13.632M€ e agora é de 9.913M€). Disse também que, conforme se demonstra na pág. 38, os impostos baixaram (IMI, IRS e derrama). Mais, disse que na página 168, no mapa de execução do PPI, se pode perceber, de forma clara e concreta, todo o investimento que foi feito no último ano, como conclusão de três anos de investimento em obras e ainda a pág. 55, onde se consegue ver que foi feito um dos maiores investimentos de sempre da Câmara Municipal. Victor Hugo Salgado destacou também as transferências para as Juntas de Freguesia que no ano de 2020 foi de 560.000,00€, sendo que, por exemplo em 2013 foi de 61.000,00€. Realçou ainda que, para além de baixar os impostos, baixar a dívida, fazer todo o investimento em Vizela e apoiar as freguesias, só em 2020, a Câmara gastou 704.000,00€ em COVID, sendo que, devido à pandemia, perdeu 215.00,00€ em receita. Sobre os empréstimos (pág.349), disse que a Câmara tem empréstimos no valor de 9.304.000,00€, sendo que, quando assumiu funções, os valores eram de 11.916.000,00€, sendo que Câmara abateu 2.6M€ às dívidas a longo prazo. O Edil enfatizou também a redução do prazo médio de pagamento que, em 2017 era de 48 dias, e é agora de 18 dias. Depois, sobre o aumento do valor com recursos humanos, o Edil disse que, quando este orçamento foi aprovado na Assembleia de dezembro de 2020, o líder do PS afirmou na altura, que a Câmara iria gastar mais de 1,6M€ em recursos humanos, quando na verdade, se pode agora comprovar na pág. 48 que esse aumento foi de 548 mil euros, sendo apenas um aumento de 11% em relação a 2019, e três vezes menos do que o previsto na alutar pelo líder da bancada do PS. Disse que este aumento se justifica com: integração de precários, aumento da remuneração mínimo mensal garantida, descongelamento das progressões nas carreiras da função pública, final da redução remuneratória, horas extraordinárias, acréscimo de pessoal contratado a termo certo nas escolas e contrato de avença); e AECs (contratação de 19 técnicos). O Sr. Presidente concluiu afirmando que se este Executivo tivesse uma estratégia contrária à que foi seguida neste mandato, e que durante muito tempo existiu

ATA N.º24

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021

na Autarquia, então provavelmente o aumento seria o vaticinado, aquando da aprovação do orçamento de 2020, pelo líder da bancada do PS. A Deputa Ana Cunha disse que não só os que votaram no PS merecem a verdade, mas também os que votaram no Presidente, dizendo-lhe-e que deve falar com a elevação que o cargo que ocupa lhe exige. O Sr. Presidente Disse à deputada que nunca foi mal educado, afirmando ser natural que a deputada não goste do que ouve, acusando-a de demagogia e de falta de seriedade política. **Deliberado aprovar com vinte e dois votos a favor (doze do Movimento Vizela sempre, oito da Coligação 'Vizela é para todos' e dois do PS) e três votos contra das deputadas independentes Ana Cunha, Ana Rita Araujo e Ana Ferreira.** PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS**

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2020: Nos termos do artigo 75.º e do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2020. **Deliberado aprovar com vinte e dois votos a favor (doze do Movimento Vizela sempre, oito da Coligação 'Vizela é para todos' e dois do PS) e três votos contra das deputadas independentes Ana Cunha, Ana Rita Araujo e Ana Ferreira.** PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: **INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE**

SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 21 de junho: Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de abril e maio de 2021; Resumo da situação financeira do Município de janeiro a maio de 2021; Relatório e Contas 2020 da VIMÁGUA - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A. Neste ponto, a deputada Ana Cunha questionou: qual é o objetivo da realização de um serviço de estudo de opinião, com o objetivo de conhecer a opinião dos munícipes em diversas áreas, quais as áreas e quais os resultados; que estratégia irá implementar para a construção dos passadiços em terrenos privados; qual o valor pago à Companhia de

ATA N.º24

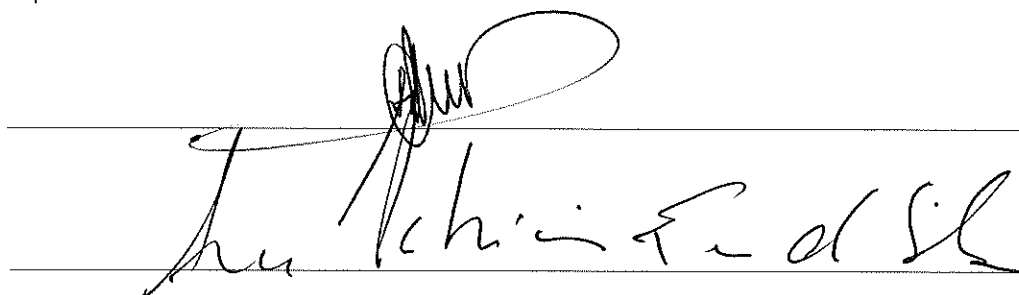
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021

banhos de Vizela em 2020 e em 2021. Seguiu-se a deputada Ana Rita Araújo que questionou como está a situação das Termas de Vizela e se já há previsão para a reabertura. Sobre o estudo de opinião, o Sr. Presidente da Câmara respondeu tratar-se de um estudo para fundamentação da contratação de serviços à rádio local para efeitos de contratação pública. Sobre os passadiços, o Edil disse que o processo está andamento, que existem regras sobre os particulares, mas que estamos a falar de passadiços e não de percursos que tenham uma intrusão do ponto de vista das propriedades. Em relação ao valor pagão à Companhia de banhos disse que o valor é sempre de 136.000,00€ por ano, conforme estipulado no contrato. A deputada Ana Cunha considerou que o estudo de opinião deveria ter sido feito no início do mandato e não agora. Relativamente à Companhia de Banhos, disse que, estando os pagamentos em dia, devemos exigir da companhia de banhos uma resolução imediata da questão da qualidade da água fornecida. Pois, à exceção do período que esteve fechada em virtude da atual pandemia, o seu encerramento deveu-se à qualidade da água fornecida. O Sr. Presidente da Câmara disse não ser fundamento para uma rescisão do contrato, afirmando que a Companhia de Banhos se encontra a fazer um investimento nos furos. Disse que, caso houvesse uma rescisão contratual com a Companhia de Banhos, isso significaria que iríamos deitar por terra todo o trabalho que foi realizado, defendendo que a Autarquia tem que estar próxima e criar condições para que todas as debilidades sejam superadas. Em resposta à deputada Ana Rita Araújo, disse que foram efetuadas análises e apenas um ponto não estava dentro dos parâmetros, afirmando que caso não fosse o COVID, o balneário nem teria sido encerrado. Disse que, entretanto, as análises têm dado negativo, mas que é necessário fazer um conjunto de três análises, devidamente espaçadas no tempo, mas que, caso se mantenham negativas, durante o mês de julho o balneário deverá reabrir. **3. PERÍODO**

DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: No período de intervenção do público, verificou-se que não foram efetuadas inscrições para esse efeito. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião,

MUNICÍPIO DE VIZELA**ATA N.º24****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de junho de 2021**

quando eram vinte e três horas do dia vinte e um de junho, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.-----



Handwritten signature of Ana Patrícia Faria da Silva, written in cursive script across three horizontal lines.